



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

LEI PROMULGADA Nº 440/2015, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre alteração na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente, de acordo com o disposto no art. 60, § 6º da Lei Orgânica Municipal e no art. 41, inciso IV do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Medianeira, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo -, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010:

| DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGOS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO O BÁSICO |
|---|--------------|---------------|---------------------|
| Assessor de Imprensa, Comunicação e Informática | 01 | 40 horas | R\$ 2.700,00 |
| Recepcionista | 01 | 40 horas | R\$ 1.561,79 |

Parágrafo único. As atribuições e requisitos mínimos para o provimento dos cargos criados neste artigo 1º, são as constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Aos servidores ocupantes dos cargos criados pelo art. 1º, é garantido ascensão funcional através do Plano de Carreira do Quadro Efetivo previsto na Lei nº 181/2010, de 22 de novembro de 2010, na forma do Anexo III - Tabela de Progressão -, desta Lei.

Art. 3º Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo de "Assistente Legislativo", de provimento efetivo, integrantes do quadro permanente constante do Anexo I - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 181/2010, de 22 de novembro de 2010.

Art. 4º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Medianeira, o seguinte cargo de provimento em comissão, que passa a integrar o Anexo IV - Cargos de Provimento em Comissão -, como parte integrante da Lei nº 181/2010, de 22 de novembro de 2010:

"ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Parte Integrante da Lei nº 181/2010)

| CARGO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|----------------------|-------------|---------------|---------|--------------|
| Secretário Executivo | 01 | 40 horas | CC-01 | R\$ 5.927,00 |

Parágrafo único. As atribuições e requisitos mínimos para o provimento do cargo criado neste artigo 4º, são as constantes no Anexo II desta Lei.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

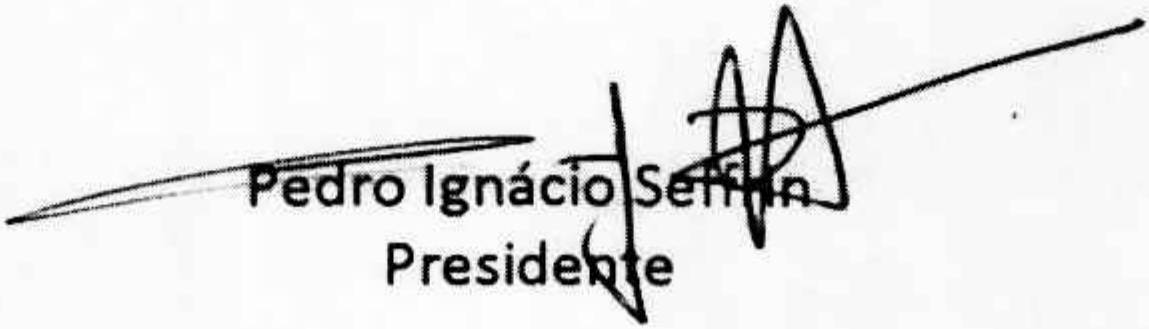
LEI PROMULGADA Nº 440/2015, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 5º Para atender ao interesse público, a Câmara Municipal poderá solicitar a cessão de servidor do quadro efetivo do Município, desde que respeitados os parâmetros impostos pela Lei, bem como os princípios norteadores da atividade administrativa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Medianeira, 6 de fevereiro de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente

Publicado em 08/02/15
NO JORNAL O Paranaense
N.º 11829 as fls. ES

Encarregado



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

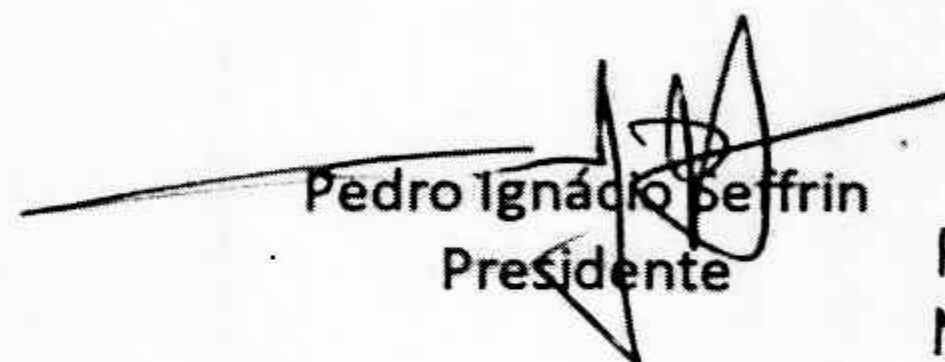
LEI PROMULGADA Nº 440/2015, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO I Atribuições e Requisitos

| |
|--|
| CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO e INFORMÁTICA |
| GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO - GPE |
| CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades voltadas à assessoria de imprensa e comunicação social, envolvendo trabalhos jornalísticos relacionados à atividade institucional da Câmara Municipal, bem como desenvolver competências técnicas em manutenção de computadores, redes, desenvolvimento de software e criação de web sites, além de cumprir outras atribuições inerentes ao cargo que lhe forem determinadas. |
| REQUISITOS BÁSICOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e curso técnico em Informática. |

| |
|--|
| CARGO: RECEPCIONISTA |
| GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO - GPE |
| CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de atendimento ao público, orientando e dando informações aos visitantes e controlando a entrada de pessoas na Câmara, além de atender ao telefone e cuidar do protocolo, entre outras atribuições. |
| REQUISITOS BÁSICOS: ensino médio completo e curso de informática. |

Câmara Municipal de Medianeira, 6 de fevereiro de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente

Publicado em 08/02/15
NO JORNAL O PARANÁ
N.º 11828 as fls. E5

Encarregado



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

LEI PROMULGADA Nº 440/2015, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO II

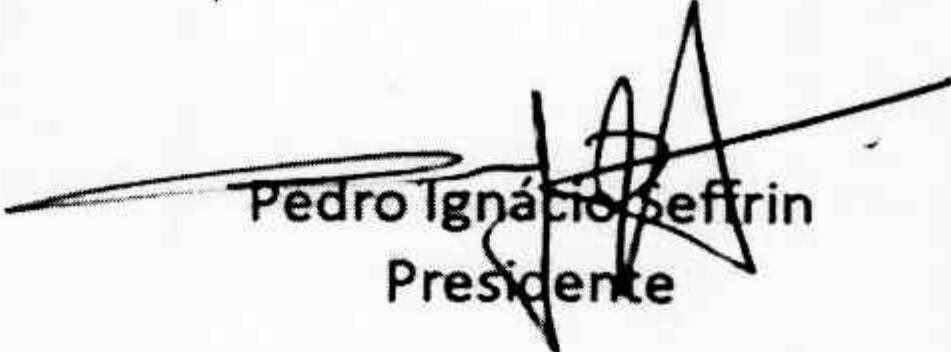
Atribuições e Requisitos

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

ATRIBUIÇÕES: Dirigir os trabalhos gerais da Câmara Municipal, através de acompanhamento das atividades do processo legislativo, do dispêndio financeiro, da atuação do quadro de pessoal, do funcionamento dos trabalhos das comissões e mesa diretiva, com poderes para decidir em nome do Presidente nas questões que lhe forem delegadas e ainda zelar pelo Patrimônio Público pertencente à Câmara Municipal, além de outras atividades atinentes à sua função de chefia e de representação interna e externa da Câmara.

REQUISITOS: ensino superior completo ou cursando e curso de informática.

Câmara Municipal de Medianeira, 6 de fevereiro de 2015.

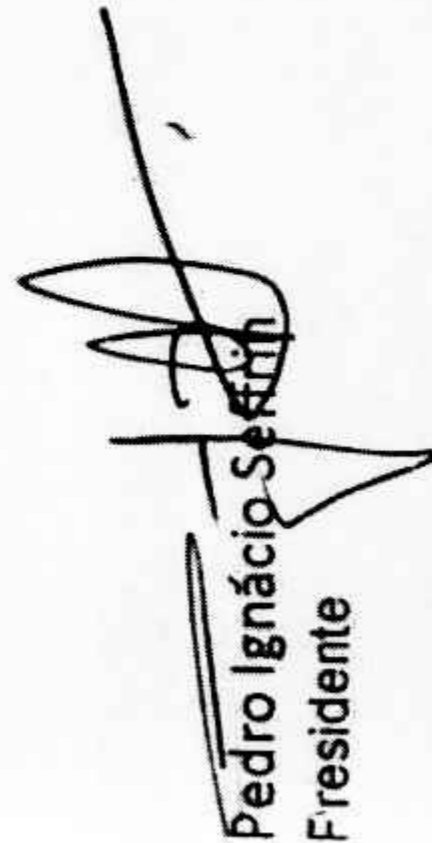

Pedro Ignácio Seffrin
Presidente

Publicado em 08/02/15
NO JORNAL O Paraná
N.º 11828 as fls. E5

Encarregado

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Assessor Imprensa, comunicação e Informática B | 3159,00 | 3190,59 | 3222,50 | 1,72 | 3287,27 | 3320,14 | 3353,34 | 3386,88 | 3420,74 | 3489,50 | 3524,40 | 3559,64 | 3595,24 | 3631,19 | 3667,50 |
| Assessor Imprensa, comunicação e Informática C | 3696,03 | 3732,99 | 3770,32 | 3808,02 | 3846,10 | 3884,56 | 3923,41 | 3962,64 | 4002,27 | 4082,72 | 4123,54 | 4164,78 | 4206,43 | 4248,49 | 4290,98 |
| Assessor Imprensa, comunicação e Informática D | 4324,36 | 4367,60 | 4411,27 | 4455,39 | 4499,94 | 4544,94 | 4590,39 | 4636,29 | 4682,66 | 4776,78 | 4824,55 | 4872,79 | 4921,52 | 4970,73 | 5020,44 |
| Assessor Imprensa, comunicação e Informática E | 5059,50 | 5110,09 | 5161,19 | 5212,80 | 5264,93 | 5317,58 | 5370,76 | 5424,46 | 5478,71 | 5533,50 | 5644,72 | 5701,17 | 5758,18 | 5815,76 | 5873,92 |
| Assessor Imprensa, comunicação e Informática F | 5919,61 | 5978,81 | 6038,59 | 6098,98 | 6159,97 | 6221,57 | 6283,78 | 6346,62 | 6410,09 | 6474,19 | 6604,32 | 6670,36 | 6737,07 | 6804,44 | 6872,48 |
| Assessor Imprensa, comunicação e Informática G | 6925,94 | 6995,20 | 7065,15 | 7135,81 | 7207,16 | 7279,24 | 7352,03 | 7425,55 | 7499,80 | 7574,80 | 7727,06 | 7804,33 | 7882,37 | 7961,19 | 8040,81 |
| Assessor Imprensa, comunicação e Informática H | 8103,35 | 8184,39 | 8266,23 | 8348,89 | 8432,38 | 8516,71 | 8601,87 | 8687,89 | 8774,77 | 8862,52 | 9040,66 | 9131,06 | 9222,37 | 9314,60 | 9407,74 |
| Recepcionista A | 1 | 40 hs | 1561,79 | 1577,41 | 1593,18 | 1609,11 | 1625,20 | 1641,46 | 1657,87 | 1674,45 | 1691,19 | 1708,11 | 1725,19 | 1742,44 | 1759,86 |
| Recepcionista B | | | 1827,29 | 1845,57 | 1864,02 | 1882,66 | 1901,49 | 1920,50 | 1939,71 | 1959,11 | 1978,70 | 2018,47 | 2038,65 | 2059,04 | 2100,43 |
| Recepcionista C | | | 2137,93 | 2159,31 | 2180,91 | 2202,72 | 2224,74 | 2246,99 | 2269,46 | 2292,15 | 2315,08 | 2338,23 | 2361,61 | 2409,08 | 2482,08 |
| Recepcionista D | | | 2501,38 | 2526,40 | 2551,66 | 2577,18 | 2602,95 | 2628,98 | 2655,27 | 2681,82 | 2708,64 | 2735,73 | 2763,08 | 2818,62 | 2904,03 |
| Recepcionista E | | | 2926,62 | 2955,88 | 2985,44 | 3015,30 | 3045,45 | 3075,91 | 3106,66 | 3137,73 | 3169,11 | 3200,80 | 3232,81 | 3297,79 | 3397,71 |
| Recepcionista F | | | 3424,14 | 3458,38 | 3492,97 | 3527,90 | 3563,18 | 3598,81 | 3634,80 | 3671,15 | 3707,86 | 3744,94 | 3782,38 | 3858,41 | 3975,32 |
| Recepcionista G | | | 4006,25 | 4046,31 | 4086,77 | 4127,64 | 4168,92 | 4210,61 | 4252,71 | 4295,24 | 4338,19 | 4381,57 | 4425,39 | 4514,34 | 4651,13 |
| Recepcionista H | | | 4687,31 | 4734,18 | 4781,52 | 4829,34 | 4877,63 | 4926,41 | 4975,67 | 5025,43 | 5075,68 | 5126,44 | 5229,48 | 5387,94 | 5441,82 |

Câmara Municipal de Medianeira, 6 de fevereiro de 2015.


Pedro Ignácio Serfipi
Presidente

Publicado em 08/02/15
NO JORNAL O PIONEIRO
N.º 11829 as f. 53

Encarregado